



JUNTA DE FREGUESIA DE GONDARÉM

LIMPEZA DO TERRENO

EDITAL

LISA GUERREIRO PEREIRA, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica Vª Exª, para no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder à LIMPEZA, DESMATAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES do terreno sito na Rua de São Sebastião, Freguesia de Gondarém, Concelho de Vila Nova de Cerveira.

Sucedendo que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, verificou-se que, no dia 19-03-2025, o terreno supramencionado, propriedade de V.Exa., se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e árvores que não respeitam as distâncias em relação às construções contíguas, o que constitui um ambiente nefasto para a Homem é um elevado risco de incêndio e insalubridade.

Os factos acima mencionados são passíveis de constituir a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima.

Acresce que, findo o prazo concedido, verificando-se o incumprimento, fica notificado desde já que esta Junta de Freguesia, irá proceder à execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a realizar no dia imediatamente a seguir ao termo do prazo do cumprimento voluntário, pelo período de 15 dias úteis, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução, da sua responsabilidade, nos termos do nº 4 do artigo 1771 e do artigo 1815, ambos de Código de Procedimento Administrativo [CPA], aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

No sentido de garantir a sua participação na formação da decisão que vier a ser tomada, de acordo com o artigo 121º do CPA, fica notificado que tem o prazo de 10 dias úteis para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando todos os meios de prova que entender necessários e permitidos por lei, podendo nesse mesmo prazo, por si ou advogado, consultar o processo, nas horas de expediente, nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1129 do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio no edifício no sítio institucional da Junta de Freguesia de Gondarém. Subscrevo.

Gondarém, 19 de março de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia

(Lisa Guerreiro Pereira)